



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 942 segunda-feira, 13 de março de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

DECRETO Nº 1.593, DE 03 DE MARÇO 2023.

Dispõe sobre o credenciamento de clínica de reabilitação para internação Feminina, proveniente de dependência química, para atender as demandas do município de Presidente Olegário/MG. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o credenciamento de Clínica de Reabilitação para tratamento de dependentes químicos com vagas para pacientes do sexo feminino, em um raio de 180km (cento e oitenta quilômetros), de modo a atender as demandas do Município de Presidente Olegário/MG, nas condições estipuladas neste Decreto e com base nos valores apurados em Pesquisa de Preços.

Parágrafo único. O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/1993, dos quais os incisos são meramente exemplificativos.

Adota-se o credenciamento para o município dispor da maior rede possível de prestadores de serviços.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitações, fará publicar edital de chamamento público para credenciamento em conformidade com os regramentos legais e com base nos valores apurados em Pesquisa de Preços, nos termos do art. 115 da Lei Federal nº 8.666/1993, convocando as empresas do ramo e abrindo credenciamentos.

Parágrafo único. Todas as empresas interessadas e que cumpram os requisitos estabelecidos no edital e tenha interesse em prestar serviços, com base nos valores do anexo I, Pesquisa de Preços poderão comparecer para inscrição.

Art. 3º Sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no edital de Pesquisa de Preços, para o competente credenciamento o interessado deverá comprovar:

I - estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro nos correspondentes órgãos próprios;

II - ter conhecimento e aceitar as condições previstas no edital e nos valores decorrentes de Pesquisa de Preços;

III - declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal;

IV - atender as normas e determinações sanitárias e legislações aplicáveis.

Art. 4º As pessoas jurídicas prestadoras de serviços que ao final do procedimento forem contratadas serão acionadas para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades do Município.

Art. 5º Compete à Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo das competências já estabelecidas:

I - supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II - elaborar minuta de edital de chamamento público;

III - publicar o chamamento público;

IV - receber e analisar os documentos;

V - emitir parecer sobre o credenciamento ou não dos interessados;

VI - encaminhar o processo licitatório ao Prefeito para análise e homologação;

VII - decidir sobre recursos em primeira instância, cabendo ao Prefeito Municipal decisão em instância final.

Parágrafo único. Quando entender necessário, a Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da administração municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial à Procuradoria Municipal que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

Art. 6º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no edital de chamamento público.

Art. 7º A Lei Federal nº 8.666/1993, é a norma a ser obedecida para realização dos procedimentos de Pesquisa de Preços.

Art. 8º O edital de Pesquisa de Preços observará o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 9º O edital de Pesquisa de Preços será publicado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos, contados na forma do art. 110, da Lei Federal nº 8.666/1993, no Diário Oficial do Município, de amplo acesso público, no site www.po.mg.gov.br, local onde deverá ficar disponível para download.

I - relação com descrição dos serviços a serem prestados;

II - o órgão e o local para informações sobre as condições de participação;

III - a data a partir da qual serão recebidos os documentos e proposta;

IV - a data final de recebimento dos documentos e proposta.

Parágrafo único. Quaisquer alterações nas condições de prestação dos serviços ou mudança nos valores a serem pagos, a título de remuneração, alteram as condições do edital, ensejando nova publicação.

Art. 10 O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio, instruído na forma do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e conterá:

I - indicação de dotação orçamentária, bem como a sua reserva, e declaração do ordenador da despesa;

II - minuta de edital de credenciamento, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal;

III - autorização da Secretaria solicitante para abertura do processo de credenciamento;

IV - comprovação da publicação de extrato do resumo do edital na forma deste Decreto.

V - ata da sessão de abertura e de julgamento das propostas e habilitação;

VI - comprovação da publicação do resultado do julgamento;

VII - notas de empenho e notas fiscais dos serviços prestados;

VIII - cópia do instrumento contratual;

IX - parecer da Procuradoria Municipal quanto aos termos do edital, pedidos de aditamento contratual às impugnações de editais, aos recursos contra decisões exaradas nos autos e demais oportunidades em que for instada a se manifestar.

Art. 12 As decisões serão comunicadas aos interessados, por meio do diário oficial do município ou via meio idôneo que dispuser o Município, a exemplo de e-mail fornecido pelo interessado e participantes.

Art. 13 Os credenciados contratados para prestação dos serviços sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias da administração municipal, sem prejuízo das demais exigências contidas no Edital.

Art. 14 São anexos deste Decreto, parte integrante do mesmo:

I - Anexo - I descrição e preços dos serviços;

Art. 15 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário/MG, 03 de março de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ANEXO - I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS – PREÇO MÉDIO	
EMPRESA	VALOR MÉDIO DA INTERNAÇÃO POR MÊS
OBJETO DA COTAÇÃO	FEMININO
Tratamento para dependência química de pacientes em situação de risco, acima de 18 anos, sexo feminino, em caráter compulsório, e/ou mediante ordem judicial , com cuidados ou não. Deslocamento incluso.	R\$ 3.126,66 (três mil, cento e vinte seis reais e sessenta e seis centavos)
Tratamento para dependência química de pacientes em situação de risco, maiores de 18 anos, sexo feminino, em caráter voluntário , com cuidados médicos ou não.	R\$ 2.793,33 (dois mil, setecentos e noventa reais e trinta e três centavos)
*Valor referente a mensalidade, sendo que havendo necessidade de remoção compulsória do paciente, mediante necessidade do município, poderá ser negociado valor para o referido ato, a ser fixado mediante pesquisa de preços.	

DECISÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por WILTON DE OLIVEIRA BARBOSA, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel (**REURB-E**) situado na Rua Quirino Araújo, Bairro Dona Benta, Setor 02, Quadra 46, Lote 17, neste Município em nome da Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 942 segunda-feira, 13 de março de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 02 de março de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº : 000028/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 000006/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de transporte escolar.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos 10/03/2023 09:00:00, na Cozinha Comunitária da **PREFEITURA MUNICIPAL**, reuniu-se a pregoeira Betânia Cristina de Paulo Viana e membros da equipe de apoio, designados pela Portaria Nº **036/2023**, para receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos à licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº **006/2023**, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de transporte escolar. A Pregoeira declarou aberta a sessão e informou aos licitantes presentes que a sessão será gravada, caso algum dos presentes tenha interesse em retirar cópia da gravação, deve se manifestar. Após isso, verificou a qualificação dos representantes legais, constatando que estão devidamente credenciados. Todos os licitantes apresentaram declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Apresentaram dentro do prazo legal, os envelopes 01 e 02, devidamente lacrados, os licitantes: ADALBERTO MOREIRA TOLENTINO 04406217630, JARDEL FARIA PEREIRA TRANSPORTES, MAURICIO TAVARES DA SILVA - ME e

WILTON DE OLIVEIRA BARBOSA. Em seguida, a Pregoeira procedeu à abertura do envelope (PROPOSTA DE PREÇOS), assinando os documentos nele contidos e dispondo para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Após análise das propostas apresentadas, as empresas foram classificadas conforme dispõe o edital. Aberta a etapa competitiva, os licitantes foram convocados para darem lances verbais na presença da Pregoeira, considerando o menor valor unitário por item ofertado. Com o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira declara como vencedoras por apresentarem o melhor lance:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
JARDEL FARIA PEREIRA TRANSPORTES						
0003	ESCOLA PRESIDENTE VARGAS / ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO / AJUDANTE		1.887	KM	10,20	19.247,40
						Total do Fornecedor: 19.247,40
MAURICIO TAVARES DA SILVA - ME						
0001	LINHA ESCOLA PRESIDENTE VARGAS / ANDREQUICÉ / FAZENDA PÂNTANO / FAZENDA CONCEIÇÃO / COMUNIDADE DO BA		3.441	KM	13,25	45.593,25
						Total do Fornecedor: 45.593,25
ADALBERTO MOREIRA TOLENTINO						
0004	TRAJETO ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ ANDRÉ CALDEIRA COIMBRA - EXTENSÃO CRUZEIRO DA PRATA / SANTO ANTÔN		3.552	KM	7,70	27.350,40
						Total do Fornecedor: 27.350,40
						Total Geral: 92.191,05

Após análise dos procedimentos, a Comissão deliberou o seguinte: Todas as empresas estão devidamente habilitadas na forma da lei e do edital, uma vez que, apresentaram corretamente os documentos solicitados no instrumento convocatório para fins de Habilitação. Os representantes presentes na sessão concordam com a decisão da Pregoeira e renunciam expressamente ao direito de interpor recursos quanto à fase de julgamento e habilitação. Presentes nesta sessão, a Pregoeira e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, considerando que as propostas apresentadas atenderam aos interesses do Município e considerando serem os preços praticados no mercado, resolve adjudicar conforme descrição acima. Proceder-se-á publicação do resultado da sessão pública de Pregão Presencial no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário disponível no sítio eletrônico www.po.mg.gov.br, no campo "Diário Oficial". A Comissão submete o presente processo para, querendo, homologação pelo Prefeito Municipal, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato. Em sendo homologado, serão convocados os interessados para assinatura do termo de compromisso correspondente. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira deu por encerrado o presente ato público e, eu Betânia Cristina de Paulo Viana, lavrei a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e demais membros da equipe de apoio e os proponentes presentes. Presidente Olegário/MG, **10/03/2023 09:00:00**.

Betânia Cristina de Paulo Viana
Pregoeira

Stephany Amâncio Queiroz
Equipe de Apoio

Viviane de Paula Vieira
Equipe de Apoio

ADALBERTO MOREIRA TOLENTINO 04406217630

JARDEL FARIA PEREIRA TRANSPORTES

MAURICIO TAVARES DA SILVA - ME

WILTON DE OLIVEIRA BARBOSA

HOMOLOGAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, no dia 10 de março de 2023, objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf: www.po.mg.gov.br e 3438110070.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 023/2023

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 023/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023, CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, objeto: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR E ELETRICISTA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses para os interessados se credenciarem. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Data: 13/03/2023. Inf: www.po.mg.gov.br e 3438110070

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 039/2023 Pregão Eletrônico 019/2023

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 039/2023, Pregão Eletrônico 019/2023, Registro de Preço 017/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO NA TABELA DO CEASA DE PATOS DE MINAS/MG**, será no dia 23 de março de 2023 às 09h00min no Portal da Licitanet, pelo sítio <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no sítio: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Betânia Cristina de Paulo Viana - Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário -MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>